



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 – SALIC/MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 – SALIC/MA

PROCESSO SEI Nº 2024.110222.07810/2024 – SES

PROCESSO SIGA Nº SES/00016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 – SALIC/MA

Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**, órgão instituído pelo Decreto nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau – São Luís/MA. CEP: 65071-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a **Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Materiais permanentes/mobiliários, com serviços acessórios de instalação ou montagem, (quando cabíveis), para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos Municípios do Estado do Maranhão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 – SALIC/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA	
CNPJ: Nº 46.928.110/0001-19	Telefone / Fax: (61) 9 8119-0096
Endereço: QNL 10 CONJUNTO E LOTE 09 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA -DF	E-mail: 2wemoveiscomerciais@gmail.com
Representante Legal: WAGNER JOSÉ HIDALGO	CPF: 269.975.808-66

Quadro de Especificações

ITEM	CÓDIGO SIGA	EQUIPAMENTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		CADEIRA DIRETOR, GIRATORIA, COM APOIO PARA BRAÇOS, com as características mínimas: Assento: ☐ Estrutura injetado/moldada anatomicamente em polipropileno copolímero natural; ☐ Estofamento em espuma injetada, de alta pressão, de poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m3 e espessura mínima de 50mm. ☐ Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas sem uso do PVC. ☐ Revestimento em couro ecológico na cor cinza ☐ Largura: 490mm. ☐ Profundidade: 470mm. Coluna: ☐ Possuir regulagem da altura do assento através de cartuchos de ar comprimido (gás) ou sistema pneumático, com variação mínima do curso em 100mm, sendo utilizado a coluna classe 04 (quatro) que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Capa telescópica, injetada em polipropileno texturizado na cor preto Encosto: espaldar alto com apoio lombar integrado, com altura ajustável. ☐ Estrutura injetado/moldada anatomicamente em polipropileno copolímero natural; ☐ Estofamento em espuma injetada de alta pressão, de poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m3 e espessura mínima de 40mm; ☐ Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas sem o uso do PVC; ☐ Revestimento em couro ecológico na cor cinza. ☐ Largura mínima 460mm ☐ Altura mínima 600mm ☐ Suporte do encosto com regulagem de altura automática (sem uso de botões ou manípulos) com curso mínimo de 63 mm. no mínimo 12 estágios fabricado				
08	0044482		UND	150	639	95.850,00

	em chapa de aço estampada com acabamento em polipropileno. Mecanismo (relax) ☐☐Permite reclinção do assento e encosto (regulável para frente e para trás), podendo ser bloqueado em qualquer posição e também ser utilizado com livre flutuação. Através de cartuchos de ar comprimido ou sistema pneumático (alavanca em aço, posicionada em baixo do assento) Apoiador de braços: ☐☐Suporte do apoia braço em formato de “T” arredondado nas bordas com ponta caída, com espuma de poliuretano injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural e mecanismo de regulação de altura com ajuste de no mínimo 6 estágios/posições, por meio de trilho acionado por botão. ☐☐Comprimento: 270mm. ☐☐Largura:70mm. Base: ☐☐Dotada de 05 hastes fabricadas em alumínio, com rodízios de 50mm de diâmetro (2”) duplo giro em nylon com banda de rodagem PU antirisco. Ergonomia: suporte de peso: 120Kg Pintura: Todas as partes metálicas com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizada) e pintura eletrostática em epóxi pó, na cor preto, Exigências documentais: ☐☐Apresentar do fabricante: Comprovação de conformidade com a NBR 13.962/2018 e NR17 (ou edição atualizada) mediante certificado credenciado pelo INMETRO ou Laudo de Ensaio realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. ☐☐Garantia do fabricante 12(doze) meses ☐☐As cadeiras deverão ser entregues em embalagem individual para melhor integridade do objeto.				
	CADEIRA DIRETOR, GIRATORIA, COM APOIO PARA BRAÇOS COTA 25% RESERVADA ME/EPP, com as características mínimas: Assento:				

		☐ ☐ Estrutura injetado/moldada anatomicamente em polipropileno copolímero natural; ☐ ☐ Estofamento em espuma injetada, de alta pressão, de poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m3 e espessura mínima de 50mm. ☐ ☐ Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas sem uso do PVC. ☐ ☐ Revestimento em couro ecológico na cor cinza ☐ ☐ Largura: 490mm. ☐ ☐ Profundidade: 470mm. Coluna: ☐ ☐ Possuir regulagem da altura do assento através de cartuchos de ar comprimido (gás) ou sistema pneumático, com variação mínima do curso em 100mm, sendo utilizado a coluna classe 04 (quatro) que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Capa telescópica, injetada em polipropileno texturizado na cor preto Encosto: espaldar alto com apoio lombar integrado, com altura ajustável. ☐ ☐ Estrutura injetado/moldada anatomicamente em polipropileno copolímero natural; ☐ ☐ Estofamento em espuma injetada de alta pressão, de poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m3 e espessura mínima de 40mm; ☐ ☐ Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas sem o uso do PVC; ☐ ☐ Revestimento em couro ecológico na cor cinza. ☐ ☐ Largura mínima 460mm ☐ ☐ Altura mínima 600mm ☐ ☐ Suporte do encosto com regulagem de altura automática (sem uso de botões ou manípulos) com curso mínimo de 63 mm. no mínimo 12 estágios fabricado em chapa de aço estampada com acabamento em polipropileno. Mecanismo (relax) ☐ ☐ Permite reclinção do assento e encosto (regulável para frente e para			
09	0044482		50	639	31.950,00

		trás), podendo ser bloqueado em qualquer posição e também ser utilizado com livre flutuação. Através de cartuchos de ar comprimido ou sistema pneumático (alavanca em aço, posicionada em baixo do assento) Apoiador de braços: ☐ Suporte do apoia braço em formato de “T” arredondado nas bordas com ponta caída, com espuma de poliuretano injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural e mecanismo de regulação de altura com ajuste de no mínimo 6 estágios/posições, por meio de trilho acionado por botão. ☐ Comprimento: 270mm. ☐ Largura: 70mm. Base: ☐ Dotada de 05 hastes fabricadas em alumínio, com rodízios de 50mm de diâmetro (2”) duplo giro em nylon com banda de rodagem PU antirisco. Ergonomia: suporte de peso: 120Kg Pintura: Todas as partes metálicas com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizada) e pintura eletrostática em epóxi pó, na cor preto, Exigências documentais: ☐ Apresentar do fabricante: Comprovação de conformidade com a NBR 13.962/2018 e NR17 (ou edição atualizada) mediante certificado credenciado pelo INMETRO ou Laudo de Ensaio realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. ☐ Garantia do fabricante 12(doze) meses ☐ As cadeiras deverão ser entregues em embalagem individual para melhor integridade do objeto.			
VALOR TOTAL: R\$ 127.800,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (Art.29 Decreto Estadual 38.136/2023)

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Termo Judiciário de São Luís – Comarca da Ilha de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária
Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas
SALIC/SEAD

WAGNER JOSÉ HIDALGO
2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 10/02/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6028029** e o código CRC **066A9825**.

Digitally signed by WAGNER JOSE HIDALGO
CPF: 269.975.808-66
In behalf of 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 46.928.110/0001-19
Date: 2/11/2025 12:02:21 PM -03:00

Signature powered by **LACUNA**
SOFTWARE

Ata nº 028/2025-SEAD/2024

Última atualização 13/03/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 **Data de assinatura:** 24/02/2025 **Vigência:** de 24/02/2025 a 23/02/2026

Id ata PNCP: 06354468000160-1-000264/2024-000008 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: [06354468000160-1-000264/2024](#)

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes/mobiliários, com serviços acessórios de instalação ou montagem, (quando cabíveis), para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos Municípios do Estado do Maranhão, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edit

Arquivos

Histórico

Nome	Data
Documento de Ata Registro de Preço.pdf	13/03/2025
028_ARP_PE 062_2024.pdf	27/03/2025
Errata PE 62.2024.pdf	27/03/2025

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.